



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

EDITAL – CPD nº 007/2008 - CONCURSO PÚBLICO, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 1 (R\$ 5.693,94), ou Assistente, Nível I (R\$3.514,08), para o Campus Alto Paraopeba, a ser realizado de acordo com o disposto na Resolução n.º 010/2006 do Conselho Universitário, a Lei n.º 8112 de 11/12/90, o Decreto n.º 4.175, de 27/03/2002, a Portaria n.º 450/2007 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria n.º 1.263/2007, de 27 de dezembro de 2007 do Ministério da Educação, conforme dados abaixo.

ÁREA	REGIME TRABALHO	Nº VAGAS
Estatística	Dedicação Exclusiva	01

1.0. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Requisitos Básicos

1.1.1. Graduação em Estatística ou Matemática ou Engenharia ou área afim, com título de Doutor/Mestre.

1.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ser portador de visto permanente.

1.2. Da Documentação

1.2.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, constante do Anexo deste Edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais), para o cargo de Adjunto e R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) para o cargo de Assistente. A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pagina/gru>

1.2.2. Curriculum vitae documentado

1.2.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao processo para pontuação na prova de títulos.

1.2.3. Comprovante da titulação exigida (original e cópia ou cópia autenticada).

1.2.4. Cópia do documento de identidade (original e cópia ou cópia autenticada).

1.2.4.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, Conselhos etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

- 1.2.5. As fotocópias dos documentos e títulos poderão ser autenticadas administrativamente, desde que venham acompanhadas dos originais respectivos para conferência e validação (§ 3º do art. 22 da Lei 9.784/99), podendo assim, ficar dispensada a autenticação extrajudicial.
- 1.2.6. Plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão, coerente com a concepção geral do Campus Avançado Alto Paraopeba da UFSJ, que contenha de 03 a 06 páginas (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5).
- 1.3. Período e Condições Gerais
 - 1.3.1. Período: 07, 08, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2008.
 - 1.3.2. Horário: de 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30
 - 1.3.3. Local: após preenchimento do requerimento de inscrição (Anexo I) e pagamento da taxa, o candidato deverá entregar a documentação constante no item 1.2. na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, no endereço: Praça Frei Orlando, 170, São João del-Rei – MG, CEP 36.307-352, sala. 3.09 do Campus Santo Antônio.
 - 1.3.4. A efetivação da inscrição somente se dará após pagamento da taxa correspondente, preenchimento do requerimento e entrega da documentação exigida.
 - 1.3.5. Somente serão aceitos diplomas de graduação de curso reconhecido e de pós-graduação expedido por curso credenciado, se nacionais. Se a graduação ou pós-graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidadas, de acordo com a legislação brasileira.
 - 1.3.5.1. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa de tese/dissertação.
 - 1.3.6. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.
 - 1.3.7. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado na Inscrição.
 - 1.3.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que somente haverá devolução da taxa de inscrição na hipótese prevista no item 3.4.
 - 1.3.9. Reserva-se vaga às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição.
 - 1.3.10. Nessa hipótese o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, juntar ao requerimento de inscrição relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
 - 1.3.11. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange a horário de início, ao local ao conteúdo e à correção das provas, assim como aos critérios de aprovação.
 - 1.3.12. A inscrição é realizada pelo candidato ou por intermédio de procurador, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, perante a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.
 - 1.3.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

- 1.3.14. A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.0. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1. Terminadas as inscrições, e se for o caso, aceita a pertinência da área afim, a Comissão instituída pela Portaria nº 689 de 24 de outubro de 2007, após verificada a legalidade das mesmas, deve homologá-las até o dia 14 de fevereiro de 2008. Os interessados poderão informar-se junto à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, sala 3.09 do Campus Santo Antônio ou através dos telefones (32) 3379-2350 ou 3379-2351, ou pela internet, www.ufsj.edu.br/concursos, sobre sua habilitação à participação no certame.

2.2. Inscrição que não atenda aos requisitos previstos neste Edital não será homologada.

3.0. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

3.1. Havendo candidatos inscritos com o título de doutor, as provas para o cargo de Adjunto serão realizadas nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2008, às 9 horas, em local a ser divulgado posteriormente.

3.2. Não havendo candidatos inscritos com o título de doutor, as provas para o cargo de Assistente serão realizadas nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2008, às 9 horas, em local a ser divulgado posteriormente.

3.3. Havendo candidatos inscritos com o título de doutor, mas não tendo sido aprovado, as provas para o cargo de Assistente serão realizadas no período de 25, 26 e 27 de fevereiro de 2008, às 9 horas, em local a ser divulgado posteriormente.

3.4. Havendo candidatos inscritos com o título de mestre e tendo a banca examinadora aprovado candidatos inscritos com título de doutor na primeira fase, serão canceladas as provas para os candidatos inscritos com o título de mestre. Nesse caso a taxa de inscrição paga pelo respectivo candidato e documentação recebida no certame serão devolvidas.

3.5. O candidato de que trata o item 3.2 será informado através de e-mail ou poderá acessar a página da Universidade (www.ufsj.edu.br) para tomar conhecimento da homologação do concurso para o cargo de professor adjunto.

4.0. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. examinar o curriculum vitae dos candidatos;

4.2.3. elaborar ata final, da qual constem todas as etapas e resultado do concurso.

5.0. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. O Concurso constará das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

- 5.1.1. exame do curriculum vitae
- 5.1.2. prova escrita
- 5.1.3. prova didática
- 5.1.4. entrevista
- 5.2. A pontuação de cada candidato, em cada etapa, será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos pelos examinadores individualmente, em uma escala de 0 a 10.

6.0. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (10 PONTOS)

- 6.1. A análise do currículo consiste na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato; no seu julgamento, atribui-se valor ao *curriculum vitae*, levando-se em consideração:
 - 6.1.1. diplomas e quaisquer outros títulos acadêmicos e universitários;
 - 6.1.2. exemplares de obras técnicas, científicas, principalmente pertinentes à área objeto do concurso;
 - 6.1.3. cópias de estudos, de pesquisas ou de trabalhos elaborados pelo candidato no exercício da profissão, especialmente daqueles que assinalem contribuição original de real valor;
 - 6.1.4. documentos relativos às atividades profissionais exercidas anteriormente;
 - 6.1.5. aprovação em concurso para desempenho de cargo ou função onde se aplicam os conhecimentos da área objeto do concurso ou de outros a ela correlatos;
 - 6.1.6. apresentação de certificados ou atestados como conferencista ou docente de cursos em congressos, simpósios, encontros ou correlatos.
- 6.2. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.
- 6.3. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados no *curriculum vitae*.

7.0. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

- 7.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos em conjunto, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.
- 7.2. Os temas, comuns para todos os candidatos, serão sorteados com antecedência de uma hora, de modo a propiciar aos mesmos prazo para consulta.
 - 7.2.1. Após rubricadas as folhas das provas, o tema será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais, e terá início a prova escrita imediatamente após o decurso do prazo de consulta.
 - 7.2.2. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricados pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser por eles abertos ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

8.0. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

- 8.1. A prova didática é pública, e deverá constar de uma preleção, com a duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, para os candidatos, obedecida à ordem de inscrição.

- 8.2. Conforme as peculiaridades do(s) tema (s) a Banca Examinadora pode exigir que a prova didática seja acompanhada de ilustrações práticas.
- 8.3. Se possível todos os candidatos realizam a prova didática no mesmo dia.

9.0. DA ENTREVISTA (10 PONTOS)

A entrevista é individual, com duração máxima de 60 (sessenta) minutos, composta de duas etapas: arguição para avaliação do perfil profissional do candidato e apresentação oral e discussão de seu plano de trabalho.

10.0. DO PROGRAMA

1. Teoria das probabilidades.
2. Inferência estatística.
3. Amostragem.
4. O planejamento e análise de experimentos.
5. Análise de Regressão.
6. Análise Multivariada.

11.0. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

- 11.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da Nota Final do concurso.
- 11.2. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.
- 11.3. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das provas.
- 11.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7 (sete).

12.0. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1. A Banca Examinadora elaborará ata com a classificação final dos candidatos e encaminhará o processo à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.
- 12.2. A classificação final, após homologação, será publicada no Diário Oficial da União e disponibilizada via internet no endereço www.ufsj.edu.br/concursos.

13.0. DOS RECURSOS

- 13.1. O julgamento da Banca Examinadora é irrecorrível, salvo nos casos de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipóteses em que cabe recurso por parte do interessado pessoalmente, ou por intermédio de procurador regularmente constituído, dirigido ao Reitor e entregue na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação dos resultados do concurso no Diário Oficial da União.
- 13.2. De posse dos autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

14.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.
- 14.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da sua convocação

- pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, para entrega de documentação exigida para a admissão.
- 14.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigido por Lei.
 - 14.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionado à disponibilidade orçamentária.
 - 14.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
 - 14.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.
 - 14.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sobre a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
 - 14.5. No caso do candidato se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções e empregos acumuláveis na atividade na forma autorizada pela Constituição Federal; caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção, pelo candidato, entre proventos e os vencimentos do novo cargo.
 - 14.5.1. Não poderá inscrever-se no presente concurso professor aposentado com vantagem de Dedicção Exclusiva, conforme determina o § 10, do art. 37, da CF do Brasil.
 - 14.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.
 - 14.7. O Edital de Resultado Final do Concurso Público contemplará a classificação de candidatos até duas vezes o número de vagas oferecidas para cada área, nos termos da Portaria 450, de 7 de novembro de 2002.
 - 14.8. O concurso terá validade de um ano, contado da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração (§ 1º, art. 1º, Decreto nº 4.175/2002).
 - 14.9. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.
 - 14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Assim ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato, e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na homepage da UFSJ – www.ufsj.edu.br, clicando em seguida “concursos”.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 03 de janeiro de 2008, sendo assinado pela Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
PROEN/UFSJ



(ANEXO I)
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

AO PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR
_____ NÍVEL I, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI-
CPD/_____/2007

O(a) Senhor(a) _____ (nacionalidade)
_____, (estado civil) _____ (profissão) _____, CI n.º
_____, CPF n.º _____, e-mail _____, residente e
domiciliado à Rua/Av. _____, na cidade de
_____ Estado _____, CEP n.º _____, telefone (....)
_____ vem requerer sua inscrição como candidato ao concurso de
provas e títulos para o Concurso Público para preenchimento de _____ vaga(s) no
cargo de professor _____, Nível I, no Departamento
_____, CPD N.º _____/2007, na área de
_____ da Universidade Federal de São João del-Rei, e para
tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. fotocópia autenticada do documento de identidade.
2. fotocópia autenticada dos comprovantes de titulação segundo as exigências editalícias.
3. uma via do “currículo vitae” e da respectiva documentação comprobatória.

São João del-Rei, ____ de _____ de 200 ____.

Assinatura do candidato ou procurador

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



EDITAL Nº/.....

Declaramos que recebemos do Sr (a) a documentação necessária para participação no Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, na área de

São João del-Rei, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor responsável